



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8080/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------------|-----------------|--|-------|-------------------|
| 06.03.10.301.0011.2.048 | | Manutenção da UBS Central | | |
| 3.3.90.93 | 684 | Indenizações e Restituições | 0.303 | 50.000,00 |
| 08.02.12.361.0013.2.036 | | Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30% | | |
| 3.3.90.30 | 420 | Material de Consumo | 0.102 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 | 421 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.102 | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 | 422 | Equipamentos e material permanente | 0.102 | 150.000,00 |
| 08.02.12.361.0013.2.037 | | Manut. do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.39 | 424 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.104 | 100.000,00 |
| 08.02.12.361.0013.2.039 | | Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos | | |
| 3.3.90.39 | 439 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.103 | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 | 442 | Equipamentos e material permanente | 0.103 | 150.000,00 |
| Total de Suplementações | | | | 850.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

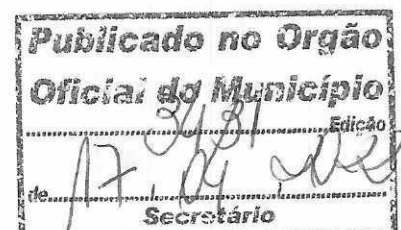
III – Anulação

| Programa de Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------------|-----------------|--|-------|-------------------|
| 06.03.10.301.0011.2.087 | | Manutenção da UBS da Vila Guadiana | | |
| 3.1.90.11 | 229 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.001 | 50.000,00 |
| 08.02.12.365.0013.2.033 | | Manut. Centros de Educação Infantil–Pré escola | | |
| 3.1.90.11 | 403 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.103 | 300.000,00 |
| 08.02.12.361.0013.2.036 | | Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30% | | |
| 3.1.90.11 | 415 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.102 | 400.000,00 |
| 08.02.12.361.0013.2.039 | | Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos | | |
| 3.3.90.46 | 440 | Auxílio Alimentação | 0.104 | 100.000,00 |
| Total de Cancelamentos | | | | 850.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 14 de abril de 2022.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



P.08